



918/96 ✓

LEI Nº 2.990, de Reconhece como de Utilidade
28 de Maio de 1996 Pública, a Liga Guaratinguetaense
de Futebol de Salão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

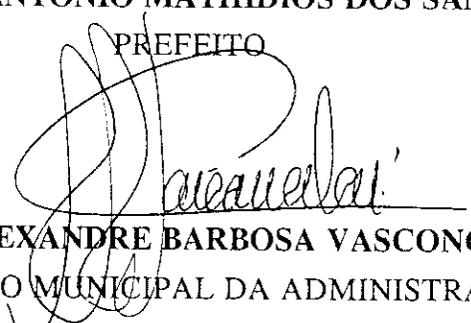
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Liga Guaratinguetaense de Futebol de Salão, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de Maio de 1996.


= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 52/96, de
autoria do Vereador Galvão César.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVIII.